



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

MENSAGEM ADITIVA Nº 1

Em face ao

PROJETO DE LEI Nº 14/2020

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 50 / 2020

EM: 02 / 07 / 2020

HORÁRIO: 09 : 15

Bit

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com fulcro no §2º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara de Paula Freitas, apresenta mensagem aditiva, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluído no presente projeto de lei, o parágrafo único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Desde que em espaço adequado e limpo, fica permitida a criação de até 30 (trinta) aves de corte dentro do perímetro urbano.”

DA JUSTIFICATIVA

A intenção da presente lei é proibir a criação de animais de grande porte no perímetro urbano, como por exemplo vacas e porcos. Para que fique claro que a pequena criação de aves permanecerá inalterada, encaminha-se a presente mensagem aditiva com a inclusão do parágrafo único ao artigo primeiro esclarecendo que a criação, no perímetro urbano, de até trinta aves de corte não será proibida, desde que em ambiente adequado e limpo.

Paula Freitas, 02 de julho de 2020.

Valdemar Antonio Capeleti
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal